



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.431, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996.

“Institui no Município a SEMANA DA ÁGUA”.

O Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município a SEMANA DA ÁGUA, a qual será comemorada durante todos os anos, no período compreendido de 1º a 7 de outubro.

Art. 2º A efeméride constante do artigo anterior passará a integrar, obrigatoriamente, os futuros calendários de eventos municipais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 2 de fevereiro de 1996.

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Júlio César F. Duarte  
1º Secretário